

MASP 13674759, MARCELO RODRIGUES PAIXAO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 12/07/2022.  
 MASP 14481139, WENDEL DINALLI DE PAULA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 11/07/2022.  
 MASP 12442133, MONIQUE SILVA VASQUES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/07/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira  
 Superintendente de Recursos Humanos  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1662229 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

### Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.155, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio 119/2011. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos constantes no Relatório de Medidas Administrativas DÍGEP nº 002/2022 de 28/03/2022, emitido pela Diretoria de Gestão de Parcerias da SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio de Saida nº 119/2011, celebrado entre a SEDRU e a Prefeitura Municipal de Marliéria, cujo objeto forá a construção de poço artesiano no Distrito de Cava Grande.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, publicada em 29/01/2020, sendo conduzida pelas servidoras designadas abaixo:

I - Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira, MASP: 1.149.094-3, Analista Ambiental; e  
 II - Bruna Felizardo Ribeiro, MASP: 1.377.518-4, Técnica Ambiental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

14 1661903 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
 (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/03/2021 - pág. 12) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Concessão de licença ambiental abaixo identificada:

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Fernando Aparecido Andrade e outros/Faz. Chapadão da Onça - Culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Sacramento/MG – PA COPAM Nº. 8881/2018/001/2018 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 8 (OITO) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro."

(...) Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Fernando Aparecido Andrade e outros/Faz. Chapadão da Onça - Mar. 17.967 - Culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Sacramento/MG – PA COPAM Nº. 8881/2018/001/2018 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.002257/2021-67 para Intervenção em APP com e sem Supressão de Vegetação Nativa em (área) 0,031 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro."

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1662384 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAS/RAS: 1) Mineração Guimarães Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Igaratinga/MG, Processo nº 1499/2022, ANM 831.150/2011, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

14 1662468 - 1

Pauta da 75ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
 Data: 26 de julho de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8p3C1jsJl4w>  
 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 74ª RO de 21/06/2022.

5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022:

5.1 GVG Reflorestamentos Ltda./Fazenda Trevo - Culturas anuais, Semiperenas e Perenes Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastorais, exceto Horticultura; Criação de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares, Ovinos e Caprinos, em regime extensivo; Produção de Carvão Vegetal Oruunda de Floresta Plantada - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 12058/2009/001/2016 - SEI/Nº 2100.01.0015913/2022-68 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 15/03/2022 - pág. 13)

Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: 1) Viasolo Engenharia Ambiental S.A., Aterro sanitário, PA SLA nº 1117/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370010010846/2022-74.

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

14 1662387 - 1

DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): \*Citrosuco S/A Agroindustrial Fazenda São Vicente e Goiabal, Fazenda Capão da Caça e Fazenda Capão da Caça e Buriti - Matrículas 3.192, 3.193, 3.194, 9.258 e 128.179, - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritis/MG - PA/Nº 0306/2009/002/2014 - SEI/Nº 2100.01.0015128/2022-20 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1662387 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Marca Agro Mercantil Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA nº 2668/2022, Classe 1. 2) Município de Uberlândia/CEMitério de Miraporanga - Parques cemitérios - Uberlândia/MG - PA nº 2659/2022, Classe 2. 3) Helio Francisco de Moura - ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2660/2022, Classe 1. 4) SA Usina Coruripe Açúcar e Álcool/ Fazenda Bela Vista e Fazenda Palmeiras - Mat. 21.310 e 21.309 - Culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - União de Minas/MG - PA nº 2667/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1662190 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ecovia Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Varginha/MG, PA nº 2674/2022, Classe 3. 2) Romana Orsi, Suinocultura, Cachoeira de Minas/MG, PA nº 2693/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação: 1) Mineração Jundu Ltda., Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. São João Del Rei/MG, Processo nº 1637/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA ATÉ 10/11/2028. Concedida intervenção ambiental vinculada - Processo SEI/Nº 1370.01.0049275/2020-09.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1662471 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Docal Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de material cerâmico, Poços de Caldas/MG, Processo nº 2496/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

14 1662471 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Solar Tecnologia Ltda/ - Usina solar fotovoltaica - Arinos/MG. Processo 2687/2022, 2) Ronald Carvalho Neiva/ Fazenda Gerais +

região de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG. Processo 2694/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

14 1662471 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Patureba Agropecuária Ltda/ Fazenda Coqueiro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 2548/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

14 1662471 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e \*prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) CJS Empreendimentos e Participações Ltda/Fazenda Primavera, Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

14 1662486 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade de 10 (dez) anos: 1) Marca Agro Mercantil Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2668/2022, Classe 1. 2) Município de Uberlândia/CEMitério de Miraporanga - Parques